



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Segunda-feira • 13 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1303

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 049/2020, de 13 de Abril de 2020.** - Nomeia gestora e tesoureira das contas do fundo municipal de saúde de Piripá para fins de representação junto às instituições financeiras e dá outras providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Flavio Oliveira Rocha / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Piripá - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XCA60CNUXYEDJQ3OM25HRG

## **Decretos**



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



### **DECRETO Nº 049/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

**“Nomeia Gestora e Tesoureira das Contas do Fundo Municipal de Saúde de Piripá para fins de representação junto às Instituições Financeiras e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA**, senhor Flávio Oliveira Rocha, portador da CI.RG.SSP/BA nº 3.024.083-68, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.197.568-06, residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novaes, nº 72 – Centro – Piripá/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas das contas do Município de Piripá/BA, e demais operações financeiras,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeadas a Secretária Municipal de Saúde, senhora **Iêda Ribeiro Caires**, portadora da CI.RG.SSP/BA nº 09.552.093-30, inscrita no CPF/MF sob o nº 793.856.055-34, para o cargo de Gestora, e a senhora **Jôsemaika Lima do Carmo**, portadora da CI.RG.SSP/BA nº 13.567.114-05, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.564.215-55, para o cargo de Tesoureira, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piripá/BA.

Art. 2º - Ficará a Tesoureira ora nomeada, responsável juntamente com a Secretária de Saúde deste Município, pela movimentação financeira das seguintes contas:

I. Agência 1048-0 – Conta nº 29494-2

Art. 3º - Ficam delegados à Secretária Municipal de Saúde e à Tesoureira ora nomeadas os seguintes poderes:

I. Emissão de Cheques

II. Abertura de Contas de Depósito

III. Autorização de cobranças

IV. Utilização de Crédito aberto na forma e condições

V. Passar recibo, receber e dar quitação

VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes

**“Governo Piripá em Boas Mãos”**  
**Administração 2017 / 2020**



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



- VII. Requisitar talonários de cheques
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas
- IX. Retirar cheques devolvidos
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- XV. Solicitar movimentação de contas exterior
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto de investimento
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimento
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito
- XXII. Emitir comprovantes
- XXIII. Efetuar transferências da mesma titularidade
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário
- XXV. Fechar operações de derivativos
- XXVI. Encerrar contas de depósito
- XXVII. Consultar obrigações de débito direto autorizado
- XXVIII – Cartão Transporte-Autorizar Déb/Transf meio
- XXIX. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro.

Art. 4º - Fica a Tesoureira ora nomeada responsável, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Iêda Ribeiro Caires, pela representação das Contas do Fundo Municipal de Saúde junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

---

**“Governo Piripá em Boas Mãos”**  
**Administração 2017 / 2020**



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 026/2015, de 08 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 13 de Abril de 2020.

**Flávio Oliveira Rocha**  
Prefeito Municipal

---

**“Governo Piripá em Boas Mãos”**  
**Administração 2017 / 2020**